



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

LEI N.º 1009/10 – 13 de Setembro de 2010.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES INSUFICIENTES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento vigente, até o valor de R\$ R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), que onerarão as seguintes dotações:

02.01.00 – Departamento de Governo e Infraestrutura
02.01.01 – Gabinete do Diretor e Dependências
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 11)
Suplementação R\$ 20.000,00

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil (ficha 15)
Suplementação R\$ 10.000,00

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (ficha 21)
Suplementação R\$ 40.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações (ficha 23)
Suplementação R\$ 10.000,00

02.02.00 – Departamento Administrativo e Financeiro
02.02.01 – Gabinete do Diretor e Dependências
3.1.91.13 - Obrigações Patronais (ficha 36)
Suplementação R\$ 8.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros –Pessoa Física (ficha 47)
Suplementação R\$ 7.000,00

02.03.00 – Departamento Operacional e Serviços Municipais
02.03.01 – Gabinete do Diretor e Dependências
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (ficha 59)
Suplementação R\$ 500.000,00

02.04.00 – Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
02.04.01 – Gabinete do Diretor
3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudante (ficha 67)
Suplementação R\$ 24.000,00

02.04.03 – Coordenadoria de Ensino Infantil
3.1.91.13 – Obrigações, Patronais (ficha 92)
Suplementação R\$ 20.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

02.04.07 – Coordenadoria de Ensino Infantil – Não Fundeb	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 130)	
Suplementação	R\$ 1.000,00
02.05.00 – Departamento de Saúde	
02.05.01 – Gabinete do Diretor e Dependências	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 139)	
Suplementação	R\$ 15.000,00
02.06.00 – Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	
02.06.01 – Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 157)	
Suplementação	R\$ 80.000,00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social	
02.07.02 – FMHIS – Fundo Municipal de Habitação e Int. Social	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 184)	
Suplementação	R\$ 35.000,00
Total Suplementação.....	R\$ 770.000,00

Art. 2º - O crédito aberto acima será coberto, com redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.00 – Departamento de Governo e Infraestrutura	
02.01.01 – Gabinete do Diretor e Dependências	
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis (ficha 22)	
Redução	R\$ 80.000,00
02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade	
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (ficha 33)	
Redução	R\$ 5.000,00
02.03.00 – Departamento Operacional e Serviços Municipais	
02.03.01 – Gabinete do Diretor e Dependências	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (ficha 60)	
Redução	R\$ 70.000,00
02.04.00 – Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.01 – Gabinete do Diretor	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 68)	
Redução	R\$ 24.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações (ficha 70)	
Redução	R\$ 20.000,00
02.04.02 – Coordenadoria de Ensino Fundamental	
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (ficha 86)	
Redução	R\$ 20.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações (ficha 87)	
Redução	R\$ 30.000,00
02.04.03 – Coordenadoria de Ensino Infantil	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (ficha 98)	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

Redução	R\$ 100.000,00
02.04.04 – Coordenadoria de Cultura e Turismo	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (ficha 99)	
Redução	R\$ 11.000,00
02.04.05 – Coordenadoria de Esportes e Lazer	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (ficha 117)	
Redução	R\$ 50.000,00
02.05.00 – Departamento de Saúde	
02.05.01 – Gabinete do Diretor e Dependências	
4.4.90.52 – Obras e Instalações (ficha 146)	
Redução	R\$ 10.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações (ficha 147)	
Redução	R\$ 50.000,00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social	
02.07.02 – FMHIS – Fundo Municipal de Habitação e Int. Social	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (ficha 186)	
Redução	R\$ 300.000,00
TOTAL REDUÇÃO	R\$ 770.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer, se necessário, ajustes na LDO e PPA, para adequação das alterações orçamentárias constantes desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 13 de Setembro de 2010.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Governador e Infraestrutura